



Equipe Delta SUPEL/ RO &lt;delta.supel@gmail.com&gt;

**Re: ED\_PE\_SUPEL\_RO\_3272022\_10\_08\_2022\_09H30\_EQUIPOS Pedido de Esclarecimento**

1 mensagem

9 de agosto de 2022 10:56

Para: delta.supel@gmail.com


À  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 327/2022  
Processo Administrativo n° 0036.167741/2021-03

Bom dia, Prezados!

Referente ao item 4.1.6. do Edital em anexo:

**"4.1.6. Deverá apresentar laudo de calibração (com validade mínima de 01 ano) impresso em português de todos os equipamentos que forem calibrados. Bem como, selo informativo no equipamento de calibração em dia (o selo deve obedecer às regras quanto ao risco de infecções)."**

**A entrega do laudo seria posterior ao certame, correto?**

 ED\_PE\_SUPEL\_RO\_3272022\_10\_08\_2022\_09H30\_EQUIPOS.pdf  
3653K



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: **SESAU-CAFIINP**

Para: **SUPEL-DELTA**

Processo Nº: **0036.167741/2021-03**

Assunto: **Pedido de Esclarecimento INTEMPESTIVO**

Senhor(a),

Ao tempo em que lhes cumprimentamos, vimos pelo presente prestar posicionamento frente ao que se questiona através do documento **Pedido de Esclarecimento - INTEMPESTIVO (0031122591)**, quanto ao momento da entrega do laudo de calibração dos equipamentos.

**Informamos que o laudo de calibração dos equipamentos deverão ser entregues posteriormente ao acontecimento do certame. Neste caso, serão necessários a apresentação dos documentos no momento da entrega dos equipamentos em comodato ao estado. Neste caso, o pedido se refere à necessidade de que se entregue equipamento em plena capacidade de uso, com seu calibramento adequado ao uso.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reformamos votos de estima, saúde e consideração, e finalizamos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 09/08/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031127754** e o código CRC **B4B3EDA0**.